



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO - 2026

O Diretor-Geral do *campus* Itapipoca, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de projetos para o desenvolvimento de atividades do Auxílio Formação, para o período letivo **2026.2**, obedecendo o Regulamento de Auxílios aos Estudantes (RAE) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 24/2023 e alterado *ad referendum* pela Resolução CONSUP nº 61, de 01 de junho de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção de discentes selecionados(as) para o Auxílio Formação, o qual visa ampliar e fortalecer a formação discente, por meio da realização de atividades em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais que estejam relacionados ou dialoguem de forma interdisciplinar com o seu curso. Será concedido pelo período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 24/2023 e alterado *ad referendum* pela Resolução CONSUP nº 61, de 01 de junho de 2023;

2.2. Observar as exigências deste Edital;

2.3. O(A) proponente deverá ser, obrigatoriamente, docente ou técnico(a) administrativo(a) efetivo(a) do IFCE - campus Itapipoca;

2.4. É vedada a submissão de projetos coordenados por servidores(as) que componham a Comissão de Elaboração do Edital e de Análise dos Projetos do Auxílio Formação;

2.5. O(A) proponente deverá ser o(a) coordenador(a) das ações, sendo responsável por implantar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas por discentes participantes do Auxílio Formação;

2.6. O(A) proponente não poderá estar afastado(a) formalmente ou em processo de afastamento;

2.7. O(A) proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto para concorrer neste Edital;

2.8. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. Informar os objetivos e a área a qual se vincula, assim como apresentar de modo explícito a indicação de qual(is) curso(s) deve estar vinculado(a) o(a) aluno(a) selecionado(a);
- 3.2. Explicitar, no cronograma de atividades do projeto, o cumprimento de carga horária de 12(doze) horas semanais pelos(as) discentes envolvidos(as), bem como a inclusão do recesso escolar conforme calendário acadêmico do campus Itapipoca;
- 3.3. Definir como será a atuação das pessoas envolvidas no projeto;
- 3.4. Declarar os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos(as) discentes;
- 3.5. Utilizar o formato indicado no Anexo II deste Edital e apresentar o máximo de 07 (sete) páginas, incluindo as referências bibliográficas;
- 3.6. Encaminhar, através do(a) coordenador(a) do projeto, o Termo de Responsabilidade (Anexo III) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 4.1. Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelo(a) coordenador(a) e estudante, o cumprimento das ações que seguem:
 - 4.1.1. O(A) estudante, com a colaboração do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar o Plano de Formação (Anexo IV), até o final do primeiro mês de atividades, contendo as ações que serão desenvolvidas durante a permanência do(a) discente no projeto;
 - 4.1.2. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, necessita construir os relatórios de atividades desenvolvidas, semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;
 - 4.1.3. O(A) estudante e o(a) coordenador(a) do projeto deverão participar das reuniões propostas pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, a respeito do Auxílio Formação quando solicitado;
 - 4.1.4. O(A) coordenador(a) deve observar o recesso escolar discente, conforme calendário acadêmico do campus;
 - 4.1.5. Deverá haver remanejamento imediato de discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

5. DA SUBMISSÃO

- 5.1. Os projetos deverão ser submetidos, no período de **24/08/2026** a **18/09/2026**, observando as seguintes condições:
 - 5.1.1. A submissão deverá ser realizada pelo(a) proponente do projeto, exclusivamente, por meio do envio da documentação compostas por: Ficha de Inscrição (Anexo I), Projeto (Anexo II) e Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchidos, para o e-mail ssocial.itapipoca@ifce.edu.br.
 - 5.1.2. O projeto deverá ser submetido até **às 23h59min do dia 18/09/2026**.
 - 5.1.3. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, na forma da Lei.
 - 5.1.4. A Comissão de Elaboração do Edital e de Análise dos Projetos do Auxílio Formação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, instabilidades ou indisponibilidade da rede de internet, problemas no equipamento utilizado pelo(a) candidato(a) ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem o preenchimento e/ou a transmissão dos dados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.5. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Elaboração do Edital e de Análise dos Projetos do Auxílio Formação, instituída por meio da Portaria nº 5537/GAB-ITA/DG-ITA-ITAPIOCA, de 31 de Julho de 2026, em conformidade com o Regulamento dos Auxílios Estudantis. A referida portaria estabelece a composição da comissão, que possui 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Assistência Estudantil, incluindo, obrigatoriamente, a assistente social, além de 1 (um) representante de cada uma das áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.2. O processo de seleção das propostas será realizado através da avaliação dos projetos inscritos, considerando os itens descritos abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos e de graduação do <i>campus</i> Itapipoca	25
2	Coerência e articulação quanto aos objetivos, à metodologia, ao cronograma e ao plano de trabalho do projeto	25
3	Relevância acadêmica e/ou sociocultural e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
	Total	100

6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada critério mencionado no subitem 6.2.

6.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;
- b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- c) maior pontuação no item 4 do quadro 1;
- d) maior pontuação no item 3 do quadro 1.

6.5. As propostas aprovadas, mas não classificadas dentro do número de vagas,

comporão uma lista de espera por ordem de classificação, conforme os subitens 6.2, 6.3 e 6.4.

6.6. Serão indeferidos os projetos submetidos por servidor que possua pendência relacionada à participação, execução ou finalização de outro projeto contemplado com bolsa.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina à distribuição de vagas, por área/curso, de acordo com a seguinte previsão:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Técnico Integrado em Edificações	1 vaga
Técnico Integrado em Informática	1 vaga
Técnico Integrado em Mecânica	1 vaga
Técnico Subsequente em Edificações	1 vaga
Técnico Subsequente em Mecânica	1 vaga
Licenciatura em Física	1 vaga
Licenciatura em Música	1 vaga
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1 vaga
Total	8 vagas

7.2. Após concluída a seleção dos projetos, será iniciada a seleção de estudantes para provimento das vagas, por meio de Edital para concessão do Auxílio Formação.

7.3. A indicação dos(as) estudantes para os projetos selecionados obedecerá a ordem de classificação socioeconômica do resultado obtido por meio do Edital para concessão do Auxílio Formação, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo setor de Serviço Social do campus.

7.4. Caso não haja estudante proveniente do(s) curso(s) indicado(s) classificado(a) nem em fila de espera, se buscará, entre os classificados, discente de área afim, devendo o(a) docente coordenador(a) do projeto ser consultado(a) para autorização previamente.

7.5. Caso não haja projeto(s) proveniente(s) de curso(s) indicado(s) na tabela do subitem 7.1, a(s) vaga(s) serão remanejadas para projeto(s) com maior pontuação final, de acordo com a lista de espera.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **24/09/2026**.
- 8.2. Cabe ao(à) proponente acompanhar todas as fases do processo seletivo.
- 8.3. O resultado final com os recursos contra o resultado preliminar será publicizado no dia **29/09/2026**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso contra os termos do Edital através do envio de e-mail para ssocial.itapipoca@ifce.edu.br, no dia **20/08/2026**, sendo obrigatoriamente necessária a identificação do(a) proponente, o número de matrícula SIAPE e as razões que fundamentam o referido recurso.
- 9.2. O recurso contra o resultado preliminar da seleção deverá ser interposto por e-mail para ssocial.itapipoca@ifce.edu.br no dia **25/09/2026**.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	19/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/servidores/auxilio-formacao-20262/
Recurso contra o Edital	20/08/2026	ssocial.itapipoca@ifce.edu.br
Resultado de recurso contra o Edital	21/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/servidores/auxilio-formacao-20262/
Submissão dos projetos	24/08 a 18/09/2026	ssocial.itapipoca@ifce.edu.br
Análises das inscrições	21 a 23/09/2026	ssocial.itapipoca@ifce.edu.br
Resultado preliminar	24/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/servidores/auxilio-formacao-20262/
Recurso contra resultado preliminar	25/09/2026	ssocial.itapipoca@ifce.edu.br
Análises dos recursos	28/09/2026	ssocial.itapipoca@ifce.edu.br
Resultado final	29/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/servidores/auxilio-formacao-20262/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao Auxílio Formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do(a) coordenador(a) do projeto.
- 11.2. Docentes, técnicos(as)-administrativos(as) e estudantes que participarem do Auxílio Formação receberão certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo campus.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Elaboração do Edital e de Análise dos Projetos do Auxílio Formação deste certame.

BRENO ANDERSON LEITÃO URSULINO

Diretor Geral
IFCE *campus* Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Breno Anderson Leitao Ursulino**, **Diretor(a)-Geral do Campus Itapipoca**, em 19/08/2026, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9124421** e o código CRC **6E796E31**.